

**ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO ENVELOPE I -
HABILITAÇÃO E ENVELOPE II – PROPOSTA**

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz”, SAAE, localizado à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, reuniram-se, às dez horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 2.021, de 02 de janeiro de 2020; abaixo assinados, encarregados nos termos do processo em pauta, de abrir, dirigir, analisar os documentos apresentados e, julgar e classificar, atendendo as especificações da Carta Convite 04/2020 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de areia, pedra britada nº 01 e pedrisco, conforme disposições contidas na Carta Convite em referência. Foram convidadas a participar do presente certame licitatório 04 (quatro) empresas conforme e-mails apensos ao processo, sendo que dessas 03 (três) devolveram o protocolo devidamente preenchido, sendo elas:

- 1) **Superbá Materiais para Construção Ltda;**
- 2) **Barracão Aço e Cimento Ltda;**
- 3) **Giuli Materiais para Construção Ltda - ME;**

Abertos efetivamente os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação constatou a participação efetiva de 02 (duas) de empresas, que atendendo ao chamamento, enviaram os envelopes de Habilitação (Documentos) e Proposta, para participação deste certame licitatório:

- 1) **Superbá Materiais para Construção Ltda**, *(neste ato representada pela Sra. Sônia Zacarias dos Santos, RG n.º 18.238.495-0);*
- 2) **Giuli Materiais de Construção Ltda ME** *(neste ato representada pelo senhor Rolando Antônio Giuli Batista Neto, portador do RG n.º 44.279.949-4)*
- 3) Cabe ainda consignar que uma terceira empresa - Barracão Aço e Cimento Ltda – apresentou-se fora do horário previsto, não sendo assim permitida sua participação, consoante estabelece o edital em seus itens 5.2 e 5.3

Dando-se início ao processo de abertura, foi procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes: HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS) & PROPOSTA, com a rubrica de todos os presentes confirmando o fechamento e a inviolabilidade dos mesmos. Em ato contínuo iniciou-se a abertura dos ENVELOPES 01 - HABILITAÇÃO, que após analisado e apreciado seu conteúdo foram rubricados por todos, sendo considerada regular a documentação das duas empresas participantes, ocorrendo a renúncia expressa de interposição de recurso conforme artigo 109, inciso I, alínea a e parágrafo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 pela representante presente, a empresa Giuli Materiais de Construção Ltda, manifestou interesse em abrir mão de recurso, enviando termo de renúncia via e-mail, passando imediatamente à abertura do Envelope 2 – PROPOSTA, sendo todo seu conteúdo analisado e rubricado pelos membros da Comissão de Licitação.

Foram apresentados os seguintes valores:

Item 01	Descriutivo: Areia Grossa.	Proponente	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
		Superbá Materiais para Construção Ltda	180 m ³	80,00	14.400,00
		Giuli Materiais de Construção Ltda ME		85,00	15.300,00
Item 02	Descriutivo: Pedra Britada nº 01				
		Proponente	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
		Superbá Materiais para Construção Ltda	60 m ³	85,00	5.100,00
		Giuli Materiais de Construção Ltda ME		85,00	5.100,00
Item 03	Descriutivo: Pedrisco Limpo				
		Proponente	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
		Superbá Materiais para Construção Ltda	120 m ³	88,00	10.560,00
		Giuli Materiais de Construção Ltda ME		85,00	10.200,00

Na análise da proposta comercial, tratando-se de licitação por menor preço por item, a Comissão de Licitação, entendendo que estando os preços apresentados dentro da faixa de preço praticado no mercado, previamente estimados conforme orçamentos anexos aos autos, indica como vencedora do certame a empresa **Superbá Materiais para Construção Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 67.494.187/0001-01, para os item 1 no valor de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) e **Giuli Materiais de Construção Ltda ME**, inscrita no CNPJ 45.479.359/0001-21 para os item 03 no valor de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais. No que concerne ao item 02, observa-se que houve empate entre as propostas, procedendo a comissão de acordo com o item 5.11 do edital e artigo 45, § 2º da Lei 8666/93, sagrando-se vencedora a empresa **Giuli Materiais de Construção Ltda ME**, no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais) ficando aberto prazo para recurso, conforme o disposto no art. 109, I, “b” e § 6 da Lei 8666/93.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

Representantes:

Superbá Mat. Construção Ltda

Sônia Zacarias dos Santos
RG n.º 18.238.495-0

Comissão Permanente de Licitação:

Luís Fernando Segatto
Membro Comissão

Camila R. Fustaini Vargas
Membro Comissão

Edson Stetner
Presidente da Comissão